



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Recusa de Vacinação contra a COVID e INFLUENZA(GRIPE), que está sendo solicitado através do Conselho Tutelar deste Município. **Requerimento de Urgência**, de autoria do Vereador Pedro Lauro Sehn em que Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Mateus Vermelho, DD. Deputado Estadual do Paraná e ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, DD. Secretário Estadual de Turismo do Estado do Paraná, solicitando aos mesmos a viabilização de recursos financeiros para construção da Rua Coberta no Município de Serranópolis do Iguaçu, foi lido, colocado em única discussão e votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores. Tendo em vista que a senhora Presidente foi autora de matéria a ser discutida, a mesma passou a Presidência ao Vereador Vice Presidente Enzo Henicka Rugeri para dar continuidade aos trabalhos. **Requerimento n.º 16/2025**, de autoria da Vereadora Maria Madalena Bertolini, foi lido, **Requerimento n.º 17/2025 e 18/2025**, de autoria do Vereador Vinicius Fracaro, foram lidos, colocados em única discussão e votação, aprovados por unanimidade dos Vereadores. **Indicação 79/2025**, de autoria do Vereador Lucas Silveira, foi lida, colocada em única discussão e votação, aprovada por unanimidade. Encerrando os trabalhos constantes na Ordem do dia passou-se para as Considerações Finais onde estiveram inscritos e fizeram uso da Palavra Livre como tema assuntos gerais, os Vereadores: Loacir José Dembogurski, Enzo Henicka Rugeri, Lucas Silveira, Claudinei Roberto Niehues, Vinicius Fracaro, e Maria Madalena Bertolini. Nada mais a tratar a Senhora Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todos convocando os Senhores Vereadores para a reunião seguinte conforme Regimento Interno desta Casa.

Alice Back, Maria Madalena Bertolini, Enzo H. Rugeri, Loacir José Dembogurski, Vinicius Fracaro.

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, na Vigésima Terceira Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, com a presença unânime dos senhores Vereadores, tendo por local a Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 469, no Município de Serranópolis do Iguaçu. A reunião foi presidida pela Vereadora Maria Madalena Bertolini e Secretariada pela Vereadora Primeira Secretária Alice Back. Na sequência o Vereador Enzo Henicka Rugeri efetuou a leitura de um texto bíblico. Os Ofícios 322/2025 e 324/2025, referente a resposta de requerimentos aprovados nessa Casa, foram lidos e permanecem a disposição de todos na Secretaria da Câmara. Dando início aos trabalhos e em atenção ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica deste Município, passou-se aos trabalhos de discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025** - Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti

Fabiano Silveira, Claudinei Roberto Niehues, Lucas Silveira, Alice Back, Maria Madalena Bertolini, Loacir José Dembogurski, Enzo H. Rugeri, Vinicius Fracaro.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

E-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Lembrou aos Senhores Vereadores que segundo o artigo 173 do Regimento desta casa, que a sessão de apreciação das contas do Município é reduzida a trinta minutos.

Comunicou ainda que segundo o artigo 65, parágrafo 5º inciso segundo, a deliberação relativa a prestação de contas do Município é através de voto secreto. A Presidente em seguida solicitou a Vereadora Primeira Secretária Alice Back que efetuasse a Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025**, colocando-o em Única Discussão. Após a discussão e antes de entrar na fase de votação, de acordo como o disposto no inciso I, do § 2º, do Artigo 115 do Regimento Interno, o Vereador Vinicius Fracaro apresentou Requerimento Verbal solicitando a prorrogação da Sessão por um período de mais uma hora, além dos trinta minutos já determinados no regimento Interno, requerimento este foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade passou-se a fase de votação, sendo comunicado aos Senhores Vereadores de que ao seu lado direito encontrava-se uma urna a qual estava aberta, que após conferida fora devidamente fechada. Em seguida a Presidente comunicou a todos de que cada Vereador receberá individualmente de suas mãos uma cédula de votação, devidamente rubricada pela Presidente, contendo o número do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025, no qual os nobres pares poderiam decidir entre favorável ou contrário, na cabine de votação exposta ao lado. Dando Continuidade a Presidente convidou todos os Vereadores para realizarem a votação, inclusive a senhora Presidente. Encerrada a votação a Presidente convidou os Vereadores, Pedro Lauro Sehn, Vinicius Fracaro e Lucas Silveira para que realizassem o Escrutínio dos votos onde foi constatado que o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025** obteve nove votos favoráveis, sendo aprovado e consequentemente aprovadas com ressalvas as contas do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao Exercício de 2023 de responsabilidade do senhor Ivo Roberti. Encerrando os trabalhos constantes na Ordem do dia passou-se para as Considerações Finais onde estiveram inscritos e fizeram uso da Palavra Livre como tema assuntos gerais, os Vereadores: Enzo Henicka Rugeri, Alice Back, Lucas Silveira, Claudinei Roberto Niehues, Pedro Lauro Sehn, Vinicius Fracaro e Maria Madalena Bertolini. Nada mais a tratar a Senhora Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todos convocando os Senhores Vereadores para a reunião seguinte conforme Regimento Interno desta Casa.

Lucas Silveira, Alice Back, Maria Madalena Bertolini, Enzo Rugeri, Ivo Roberti.

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, na Décima Segunda Sessão Extraordinária, no Segundo Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, realizada no dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, com a presença unânime dos senhores Vereadores, tendo por local a Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 469, no Município de Serranópolis do Iguaçu. A reunião foi

Lucas Silveira, Claudinei Niehues, Lucas Silveira, Alice Back, Enzo Rugeri, Ivo Roberti, Ivo Roberti, Ivo Roberti, Maria Madalena Bertolini.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025, de 08 de setembro de 2025.

Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETIVA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica MANTIDA a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do processo n. 214272/24, que recomendou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti, considerando os apontamentos quanto aos resultados insatisfatórios da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (4,79), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,18) e Administração Financeira (2,81).

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 08 de setembro de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente


Enzo Henicka Rugeri
Vice-Presidente


Alice Back
1ª Secretária


Lucas Silveira
2º Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 12 de setembro de 2025

Edição: n.º 3468

Página: 13

LEIATO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3468 – ANO: XIV

28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-63 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 - 3236-8388
e-mail: legislativo@serranopolispr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, de 08 de setembro de 2025.

Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETIVA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica MANTIDA a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do processo n.º 214272/24, que recomendou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti, considerando os apontamentos quanto aos resultados insatisfatórios da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (4,79), Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,18) e Administração Financeira (2,81).

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 08 de setembro de 2025.


Maria Madalena Bertolini
Presidente


Alice Back
1ª Secretária


Enzo Henicka Rugeri
Vice-Presidente


Lucas Silveira
2º Secretário

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Legislação

Base

Base: Legislação

Versionar

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Identificador: 4586786/1

Tipo Documento: Decreto Legislativo

Número: 2

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/09/2025

Ementa: Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade de Ivo Roberti.

Assunto: Contas - Aprovação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
12/9/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	3468	13	Ver Publicação

Vigência e Produção de Efeitos

Data de Vigência: 12/09/2025

Data de Produção de efeitos: 12/09/2025

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	28. DECRETO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FABIANA MENEGOL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU